



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.191 – 18/02/2015**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.660 de 15/12/2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-04-122-1224-029-3390.36 ..... R\$ 7.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-306-3063-043-3390.30 ..... R\$ 90.384,24  
02-06-12-306-3065-042-3390.30 ..... R\$ 28.500,00  
02-06-12-306-3063-043-3390.30 ..... R\$ 67.084,03  
Sub-total ..... R\$185.968,27

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02-08-26-122-1224-022-3390.30 ..... R\$140.000,00

**TOTAL: ..... R\$332.968,27**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-15-451-4512-106-4490.51 ..... R\$ 71.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02-07-08-451-4512-104-4490-51 ..... R\$ 58.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02-08-15-451-4512-078-3390.39 ..... R\$ 17.000,00  
02-08-15-451-4517-265-3390.39 ..... R\$ 40.000,00  
02-08-26-781-7811-069-4490.51 ..... R\$ 25.968,27  
02-08-15-451-4512-134-4490.51 ..... R\$ 58.000,00  
02-08-15-451-4517-265-3390.39 ..... R\$ 63.000,00  
Sub-total ..... R\$203.968,27

**TOTAL: ..... R\$332.968,27**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2015.

  
CLAUDENIR JOSE DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.191 de 18/02/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.660/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de fevereiro de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal